



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2210 , de 01 de março de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Câmara Municipal.”

O Povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01.031.4003.2.003 3390.93.00 5 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do crédito adicional suplementar, fica o poder executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.031.1.1.001 AMPLIAÇÃO DO ARQUIVO E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
R\$ 30.000,00

01.031.0001.1.001 4490.51.00 6 OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 30.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado o Legislativo à conceder o Programa de demissão Voluntária (PDV) aos servidores da Câmara Municipal que o aderirem, nos termos das Leis Municipais nº: 1.260 de 02/03/2001, modificada pela Lei nº: 1.291 de 13/09/2001.

Art. 4º - Fica Autorizado a adequação desta Lei ao PPA, LOA e LDO do Município de Ilícinea.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o art. 34 inciso III da LOM.

Ilícinea, 01 de março de 2021.


NIRLEI CRISTIANI

Prefeito Municipal

